



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2021/2
PROCESSO SELETIVO - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS POLICIAIS
COM FOCO NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA, Professor **Ricardo Frangiosi de Moura**, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ciências Policiais com Foco na Atuação da Polícia Judiciária (Resolução Nº 29/2020/CS-IFB), para o 2º semestre de 2021. O referido curso será desenvolvido em parceria entre o Instituto Federal de Brasília, a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

1. DO CURSO

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ciências Policiais com Foco na Atuação da Polícia Judiciária, para o segundo semestre de 2021.

1.2. O Curso de especialização será oferecido mediante parceria, em modelo de co-coordenação, entre o Instituto Federal de Brasília-IFB, Campus Ceilândia, a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

1.3. O Curso de Especialização em Ciências Policiais com Foco na Atuação da Polícia Judiciária objetiva proporcionar um espaço de reflexão e pesquisa sobre as Ciências Policiais, entre os Servidores da Ativa da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, integrantes da Polícia Judiciária da União, das Polícias Judiciárias da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal (RIDE) (Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO e Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG), das Polícias Judiciárias das demais Unidades da Federação, das Polícias Judiciárias Estrangeiras com Embaixadas estabelecidas no Distrito Federal, das Forças Armadas e Polícias Militares que atuem na investigação criminal de delitos militares, bem como sobre as práticas docentes, a este público, em uma perspectiva interdisciplinar, baseada nos métodos atinentes às metodologias ativas de aprendizagem, com foco no Aprendizado Baseado em Problemas-ABP.

1.4. O Curso de Especialização terá carga horária de 460 (quatrocentos e sessenta) horas, já incluso o TCC, e as suas atividades letivas serão realizadas no período de setembro de 2021 a julho de 2022, podendo estender-se por, no máximo, mais um semestre, para orientação e apresentação do TCC.

1.5. As atividades letivas regulares de ensino/aprendizagem do Curso de Especialização em Ciências Policiais com Foco na Atuação da Polícia Judiciária, serão realizadas de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na sede da instituição parceira Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 48 (quarenta e oito) vagas, no presente Edital que, conforme visado e aprovado pelo Projeto Pedagógico do Curso, serão assim distribuídas:

2.1.1. **Grupo 1:** Serão 34 (trinta e quatro) vagas para servidores policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, de qualquer uma de suas carreiras. Dessas vagas, 2 (duas) serão reservadas para as

pessoas com deficiência (PcD), e 7 (sete) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). As restantes 25 (vinte e cinco) vagas serão para amplo acesso obedecido o pré-requisito do Grupo 1(AC).

2.1.2. **Grupo 2:** Serão 9 (nove) vagas para concorrência entre servidores policiais de qualquer das carreiras da Polícia Federal, da Polícia Civil de Goiás e da Polícia Civil de Minas Gerais. Dessas vagas, 1 (uma) será reservada para as pessoas com deficiência (PcD) e 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). As restantes 6 (seis) vagas serão para amplo acesso obedecido o pré-requisito do Grupo 2 (AC).

2.1.3. **Grupo 3:** Serão 5 (cinco) vagas para concorrência entre carreiras das Polícias Judiciárias das demais Unidades da Federação e das Polícias Judiciárias Estrangeiras com Embaixadas estabelecidas no Distrito Federal, integrantes das Forças Armadas e das Polícias Militares que atuem em unidades com atribuição para investigação de crimes militares. Dessas vagas, 1 (uma) será reservada para as pessoas com deficiência (PcD) e 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). As restantes 3 (três) vagas serão para amplo acesso obedecido o pré-requisito do Grupo 3 (AC).

2.1.4. O Quadro 1, apresenta um resumo da distribuição das vagas em cada um dos grupos.

Grupo	Vagas			Total
	AC	PPI	PcD	
Grupo 1	25	7	2	34
Grupo 2	6	2	1	9
Grupo 3	3	1	1	5
Total				48

2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.3. As vagas que porventura sobraem nos itens 2.1.2 e 2.1.3 serão remanejadas para atendimento da demanda de acesso universal porventura existente no item 2.1.1. Esse remanejamento não aumenta em nenhum dos Grupos a quantidade de candidatos a serem sorteados na primeira etapa, conforme disciplina o item 8.5.

2.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver novo processo seletivo sumário, para preenchimento de vagas remanescentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O curso ofertado neste edital é destinado a candidatos portadores de diploma em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil ou, no caso dos integrantes de Polícias Judiciárias Estrangeiras, por instituição congênere do país a que pertencem.

3.2. Comprovar enquadramento em algum dos grupos relacionados no item 2 do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Antes de realizar a inscrição o candidato da PCDF deverá estar ciente de que assinará Termo de Compromisso com a PCDF, a ser entregue no ato da matrícula, cujo teor pode ser consultado no Anexo VI.

4.2. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **8h do dia 26 de julho de 2021 até às 23h59 do dia 06 de agosto de 2021**, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

4.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja

cadastrado. Se ainda não possuir cadastro, o candidato deverá se registrar clicando em 'Criar uma conta', devendo preencher os dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

4.4. Após acessar o formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) escolher o grupo de vagas pelo qual pode concorrer;
- b) escolher o grupo de cotas pelo qual pode concorrer;
- c) deverá ler e assinar o TERMO DE COMPROMISSO do sistema; e
- d) responder todas as perguntas do Questionário Socioeconômico.

4.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

4.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.7. Para a realização da inscrição, será disponibilizado computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
<i>Campus Ceilândia-IFB</i>	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF.	Segunda à sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 12h Das 13h às 17h
Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II - DF		Das 8h às 19h

4.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do Campus poderão, por meio de comunicado oficial, poderá prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

4.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, as quais lhe vinculam.

4.10. Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

4.11. Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

4.12. Nova inscrição, após o cancelamento da mesma, se for o caso, poderá ser realizada no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.

4.14. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

5.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

5.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status "INCOMPLETA" não participarão do processo seletivo.

6. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), deverão entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga indicada no quadro abaixo, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD)
a) Formulário do ANEXO III e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)
a) Formulário do ANEXO III e declaração de próprio punho informando sua condição racial.

6.2. A documentação comprobatória, indicada no item 6.1, deverá ser encaminhada ao e-mail desup.espc@gmail.com, das 00:00 às 23:59 horas, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

6.3. A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação das cotas, podendo solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

6.4. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB na data provável do cronograma do processo seletivo.

6.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga, preenchendo formulário do anexo IV, a ser encaminhado ao e-mail desup.espc@gmail.com, das 00:00 às 23:59 horas, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo constante no anexo I, no formato PDF.

6.6. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6.5 deste edital no prazo de recurso.

6.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

6.8. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.9. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

6.10. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva, dentro de seu Grupo alvo.

6.11. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula bem como a sua exclusão de curso em andamento.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por uma comissão de servidores, designados para esse fim.

7.2. O Processo Seletivo será composto por duas etapas distintas:

7.2.1. Primeira etapa: Sorteio eletrônico.

7.2.2. Segunda etapa: Análise de currículo.

8. DA PRIMEIRA ETAPA: SORTEIO ELETRÔNICO

8.1. Participarão da primeira etapa do processo seletivo todos os candidatos com inscrição deferida de acordo com a cota.

8.2. O sorteio ocorrerá no dia e horário especificado abaixo, com transmissão on-line pelo link: <https://meet.google.com/bhx-bmgw-dhd>

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
<i>Campus Ceilândia</i>	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF.	19/08/2021	10:00

8.3. Os candidatos com a inscrição deferida serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos que serão convocados para a realização da segunda etapa.

8.4. Serão sorteados para participarem da segunda etapa 4 vezes o número de vagas previstas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 (a mesma regra vale para as cotas). Com isso, ficará estabelecida a lista dos candidatos aptos para a entrega da documentação para a segunda etapa da seleção;

8.5. Em números absolutos avançarão para a 2ª fase exatamente esse quantitativo de candidatos:

8.5.1. Grupo 1: 100 concorrendo às vagas AC, 8 concorrendo às vagas PcD e 28 concorrendo às vagas PPI.

8.5.2. Grupo 2: 24 concorrendo às vagas AC, 4 concorrendo às vagas PcD e 8 concorrendo às vagas PPI.

8.5.3. Grupo 3: 12 concorrendo às vagas AC, 4 concorrendo às vagas PcD e 4 concorrendo às vagas PPI.

8.6. Não é obrigatória a participação no sorteio, mas os candidatos que dele participarem estarão cientes que a transmissão será gravada. Recomenda-se entrar na transmissão com pelo menos 10 minutos de antecedência;

8.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

8.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>);

8.9. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas (membros da Comissão do Processo Seletivo) e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

8.10. Será retirado da sala on-line da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a. Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b. Desrespeitar as regras da sala do sorteio.

8.11. Pode ocorrer a não necessidade de algum sorteio caso o número de candidatos inscritos seja menor ou igual à quantidade de candidatos que seguiriam para a 2ª fase do certame em cada um dos subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3.

9. DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão chamados a participar da análise de currículo e apresentar os documentos.

9.2. A análise curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do

Curso de Especialização com apoio de servidores.

9.3. Essa etapa consistirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela de pontuação Anexo II.

9.4. Na avaliação desta etapa será considerado cada item enumerado na sequência da tabela de pontuação. A Comissão de Seleção não incluirá novos itens e deverá desconsiderar itens cuja comprovação não for adequadamente apresentada ou que estiverem com erro de preenchimento na tabela.

9.5. **IMPORTANTE: OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR ORGANIZADOS E IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO ITEM COMPROVADO DE MANEIRA SEQUENCIAL DE ACORDO COM A TABELA DE PONTUAÇÃO.**

9.6. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail desup.espc@gmail.com, das 00:00 às 23:59 horas, **no período de 24 a 27 de agosto de 2021**, no formato PDF, dispostos na seguinte ordem:

- a. Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida com as devidas pontuações obtidas;
- b. Cópia dos comprovantes ordenados conforme as categorias (e itens) da tabela de pontuação;
- c. Documento que comprove atendimento aos pré-requisitos do Grupo para o qual se inscreveu, inclusive o requisito de antiguidade estipulado em edital (duas últimas classes da carreira policial).
- d. Cópia do diploma de graduação;
- e. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente, o Curriculum Lattes.

9.7. O candidato não poderá acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

9.8. Em caso de empate, o candidato mais velho de idade prosseguirá.

9.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no site do IFB na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I.

9.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular, preenchendo formulário do anexo IV, a ser encaminhado ao e-mail desup.espc@gmail.com, das 00:00 às 23:59 horas, do **dia 03 de setembro 2021**, no formato PDF.

9.11. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos no prazo de recurso.

9.12. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal ou fax.

9.13. Os inscritos que não forem contemplados dentro das 48 vagas, terão prazo de uma semana, após o início das aulas, para recolher os documentos entregues durante a segunda etapa do Edital. Caso não compareçam nesse prazo, os documentos serão descartados pela coordenação do curso.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB.

11.2. Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação necessária para matrícula, digitalizada (somente em formato PDF, com exceção da foto que poderá ser anexada como imagem), nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

11.3. Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

11.4. Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

11.5. O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17h** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 deste edital.

11.6. Em até 24 horas, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico d o *Campus* Ceilândia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

11.7. Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.1 deste edital.

11.8. Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

11.9. Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e

b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

11.10. Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

11.11. Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

11.12. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

11.13. O IFB não se responsabilizará por solicitação matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

11.14 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

11.15. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula);

IV. Carteira funcional policial;

V. Termo de Compromisso assinado com a PCDF;

VI. Declaração do órgão de pessoal respectivo, que ateste estar o candidato posicionado na Classe de sua carreira que declarou quando de sua inscrição no certame;

VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 - quarenta e cinco - anos completos está dispensado da apresentação do documento).

IX. Anexo V: preenchido com a declaração de número do título eleitoral e o número de CPF.

11.16. O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.14 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

11.17. É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.

11.18. O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail informado na inscrição. Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para **cdra.ccei@ifb.edu.br** solicitando o link para efetivação da matrícula.

11.19. Os candidatos que apresentarem dificuldade para a realização da matrícula on-line poderão solicitar suporte à Coordenação de Registro Acadêmico, pelo e-mail cdra.ccei@ifb.edu.br, informando seu contato para atendimento telefônico dentro do período de matrícula informado em edital.

11.20. O candidato é responsável pela organização e apresentação dos documentos (originais e cópias) para a entrega presencial, quando solicitado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br, bem como pelo telefone da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF - 3207-5454.

12.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

12.3. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br>.

12.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.5. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

12.6. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

12.7. O desligamento acarretará ao aluno a obrigatoriedade de ressarcimento integral à PCDF os custos do presente curso, conforme valores definidos nos respectivos termos de compromisso, acrescidos de juros e correção monetária, conforme legislação vigente, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório. Será desligado do curso o aluno que:

a) Solicitar cancelamento de matrícula;

b) Reprovar por faltas não justificadas;

c) Portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas pelas normas e regulamentos da ESPC e do IFB;

d) Deixar de defender o TCC no prazo previsto.

Na hipótese da alínea c, será imediatamente adotado o devido procedimento de investigação do fato e, observada a gravidade da falta, poderá ser aplicada advertência ou desligamento do Curso, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.

12.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

(documento assinado eletronicamente)

Prof. Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/07/2021
Período de realização das inscrições on-line	26/07/2021 a 06/08/2021
Período para encaminhamento da documentação comprobatória de reserva de vaga.	26/07/2021 a 09/08/2021
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga.	26/07/2021 a 10/08/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	12/08/2021
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	13/08/2021
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	16/08/2021
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	18/08/2021
Realização do Sorteio Eletrônico (1ª etapa)	19/08/2021
Publicação do Resultado do Sorteio e Convocação dos candidatos para a 2ª etapa	23/08/2021
Período para encaminhamento de documentos para análise de currículo (2ª Etapa)	24/08/2021 a 27/08/2021
Período para a análise e pontuação dos currículos entregues	24/08/2021 a 31/08/2021

Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo	02/09/2021
Período para recurso do resultado da análise de Currículo	03/09/2021
Período para a análise do recurso do resultado de pontuação dos currículos entregues	08/09/2021
Publicação do Resultado final e convocação para matrícula	10/09/2021
Período Provável de Matrícula em 1ª Chamada	13/09/2021 a 17/09/2021
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	A partir de 21/09/2021
Previsão de Início das Aulas	24/09/2021

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR				
NOME:			DATA NASCIMENTO: ____/____/____	
CATEGORIAS	ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
1-Atividade Profissional	1. Tempo de Serviço Policial na atual Instituição	1 ponto/ano (365 dias)	17	
	2. Elogios publicados em Boletim de Serviço, no caso da PCDF, ou o equivalente em suas polícias para os candidatos do Grupo 2.	1 ponto/ elogio	15	
	3. Tempo de Lotação na ESPC/APC de sua instituição policial, contínuo ou não, como forma de atender o fomento do MEC aos planos de capacitação internos (Por essa finalidade, essa pontuação só valerá para quem na data da inscrição atualmente também esteja lotado na ESPC/APC de sua instituição). Pegar declaração no RH ou DGP respectivo.	1 Ponto por semestre (considera-se semestre aqui o total de 180 dias, contínuos ou não).	6	
2- Envolvimento profissional com as atividades educativas da Academia de Polícia de sua respectiva instituição.	2.1 Certificados ou equivalente oficial de Cursos na Academia de Polícia de sua instituição, como aluno, nos últimos 5 anos da data da publicação deste edital, com carga horária igual ou superior a 20h/a.. Valerá um certificado por curso, e não um por disciplina do curso.	1 ponto/curso	10	
	2.2 Certificados ou equivalente oficial de Cursos na Academia de Polícia de sua			

	instituição como professor/instrutor/tutor/conteudista, nos últimos 5 anos da data da publicação deste edital, de curso com carga horária a partir de 20h/a. Valerá um certificado por curso, e não um por disciplina do curso.	2 pontos/curso	10	
3-Artigos publicados nos últimos 10 anos da data da publicação do edital (no máximo dupla autoria).	3.1 Qualis A1 e A2	3 pontos/artigo	10	
	3.2 Qualis B1 a B3	2 pontos/artigo		
	3.3 Qualis B4, B5 ou C.	1 ponto/artigo		
4- Livros.	4.1 Autor de livro Completo, com no máximo dois autores (com ISBN).	5 pontos/ livro	12	
	4.2 Autor de Capítulo(s) de livro, ou de livro completo com mais de dois autores (com ISBN).	2 pontos/ livro		
5- Palestras ministradas que tenham sido certificadas pela Instituição promotora do evento (Pessoa Jurídica).	5.1 Palestra Ministrada em Seminários, Encontros, Congressos ou em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais..	1 ponto/ palestra	10	
6- Docência Universitária.	6.1 Docência Universitária em curso de Graduação, sendo o professor titular da disciplina.	2 pontos/semestre completo	10	100
	6.2 Docência Universitária em curso de Pós-Graduação, de qualquer nível.	1 ponto/módulo da pós, ou o equivalente a 1 mês <i>ou</i> 3 pontos/semestre completo		

ANEXO III

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD)	
<input type="checkbox"/> Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)	
<input type="checkbox"/> Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

**RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS
PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação do Candidato:

Nome	
CPF	

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção para Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, a revisão do resultado de _____, pelas razões expostas a seguir.

**Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)**

--

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Parecer da Banca Examinadora

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de
Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____

e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 e um)(a 5 e cinco)(anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, incisoV, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE e <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para verificação da situação do candidato

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador do CPF _____, e do RG _____, estou ciente de que devo ressarcir à PCDF, proporcionalmente à quantidade de alunos, as despesas realizadas pela PCDF com o curso de Especialização em Segurança Pública com ênfase na formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal e Entorno, no caso de desligamento do curso. Estou ciente de que devo dar a contrapartida referente à formação concluída, correspondente a ministrar voluntariamente, sem remuneração, o quantitativo de 76h/a (setenta e seis horas aulas) como tutor em metodologias ativas em cursos da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF conforme meu eixo de formação. Estou ciente de que devo permanecer no exercício do cargo até o cumprimento da contrapartida, ou pelo prazo de dois anos após concluído o curso, sob pena da obrigação do ressarcimento das despesas do curso acima alinhavadas.

Brasília, ____ de _____ de 2021

Assinatura e Matrícula

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 15/07/2021 16:05:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277770

Código de Autenticação: c159d7bce6



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170